ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 454, DE 08 DE JULHO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertu ra de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais DECRETA a seguinte . . . LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cz$ 32.973,39 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e - três cruzados e trinta e nove centavos), suplementar ao Crédito Adcional Especial Aberto pelo Decreto nº 638/87, e, autorizado pela Lei nº 410/87, conforme classificação abaixo:-

06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.03 - SETOR DE CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4120	Eq. e Material Permanente.....	Cz$	32.973,39

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMàTICA

03	Administração e Planejamento		
0310	Ciência e Tecnologia		
03100570	Informação Científica e Tecnológica		
03100571.01	Aquisição de Eq. e Material Perm. PAM-....Cz$		32.973,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigor anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 455, DE 08 DE JULHO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3110	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.Cz$	500.000,00

CLASSIFIAÇÃO PROGRAMática

01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010010	Ação Legislativa	
01010012.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	500.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Csorrentes	
3100	Despesas de Custeio	